



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Administração

## **TERMO ADITIVO Nº 029/2022**

**4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº029/2018,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO, REPRESENTADO  
PELA SECRETARIA DE  
ESTADO DE FAZENDA, E O  
BANCO DO BRASIL S.A.,  
QUE TEM POR OBJETO A  
PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO CONTRATUAL, NA  
FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada com fulcro na Resolução nº 461, de 03 de novembro de 2022, pela Senhora Ordenadora de Despesa, **INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA**, com identidade funcional nº 5093543-7, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, daqui por diante denominado **AGENTE ARRECADADOR**, com sede no endereço Setor das Autarquias Norte s/nº, Brasília - DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.000.000/0001-91, representado neste ato por **DARLAN SAMPIETRO BALDISSERA**, portadora da cédula de identidade nº 1.559.497, expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.009.859-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 029/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **E-04/070/63/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2018, relativo à **prestação dos serviços contínuos de recolhimento por meio do Documento de Arrecadação do Estado do Rio e Janeiro – DARJ, do imposto de renda retido na fonte, vinculado ao resgate de precatórios, assim como os pagamentos efetuados com verbas provenientes de convênios federais e respectiva prestação de contas pelo AGENTE ARRECADADOR**, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro, do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses, a partir de 28/12/2022**, dando-se ao contrato o prazo total de **60 (sessenta) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2022

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA**

---

**BANCO DO BRASIL S.A.  
DARLAN SAMPIETRO BALDISSERA**

**TESTEMUNHAS:**

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **darlan sampietro baldissera, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Sassen Paz Santa Brigida, Superintendente Interina**, em 19/12/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Porciúncula Barradas, Coordenador**, em 19/12/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Belmiro da Silva, Assistente**, em 19/12/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **43953322** e o código CRC **A456F5AF**.

---